



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250102

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO OPERACIONAL NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250102, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E A EMPRESA E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.366.751/0001-46, com sede na Rua São Francisco, 50 - Altos, Centro, CEP: 62.740-000 - Itapiúna - CE, Sr. **CORIOLOANO BARJONAS BEZERRA LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Pessoa Jurídica E N **CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ME**, sediada/residente à Rua Raimundo Pontes de Lima, 193, Centro, Jaguaratama - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.065.616/0001-60, por seu(a) representante legal, Sr(a). **ELANDILSON NOBRE CARNEIRO**, portadora do CPF nº XXX.860.603-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250102, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal, portaria nº 342/2024 de 21 de novembro de 2024.

ELANDILSO
N NOBRE
CARNEIRO:9
1086060300

Assinado de forma digital por ELANDILSON NOBRE CARNEIRO:91086060300
Dados: 2025.12.23 12:49:54 -03'00'

PLENÁRIO: VEREADOR ANTÔNIO FÉLIX DE SOUSA
☒ Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431 1255
CEP 62.740-000 - Itapiúna - Ceará.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



Item	Descrição (Objetivo)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO OPERACIONAL NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA A presente assessoria tem por objetivo: - Assistir e subsidiar o Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos de informações pertinentes e específicas a cada contrato existente no órgão; - Orientar o responsável sobre as demais atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos, orientação na elaboração de relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando para a regularização das faltas ou defeitos observados, quando houver; - Orientação quanto a solicitação de diligências diretamente ao representante da contratada ou mesmo as notificações necessárias; - Mensalmente deverá orientar, e se solicitado dar suporte na verificação da conformidade da prestação de serviços/fornecimento de material e da alocação dos recursos necessários de acordo com o objeto do contrato; - Orientar o fiscal no atesto das notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços; - Orientar o fiscal de contratos no recebimento provisório dos serviços e o gestor de contratos no recebimento definitivo dos serviços prestados ou material/bem fornecido ao órgão. CATSER: Grupo 831 - Serviços de consultoria e de gerência/gestão - Serviço 779 - Descrição: Assessoria e Consultoria fiscal	MÊS	12	R\$ 4.450,00	R\$ 53.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) Câmara Municipal de Itapiúna, Exercício 2026 Atividade 01.01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, subelemento de despesas 3.3.90.39.79 Serviço de Apoio Admin/Técnico/Operacional, com Recursos Próprios/Duodécimo.;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Assinado de forma digital por
ELANDILSON NOBRE
CARNEIRO:9
1096069300
Dados: 2025.12.23 12:50:28 -03'00'

PLENÁRIO: VEREADOR ANTÔNIO FÉLIX DE SOUSA
☒ Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431 1255
CEP 62.740-000 - Itapiúna - Ceará.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Nº 2025010901 - CMI.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itapiúna/CE, 23 de dezembro de 2025

CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES

Câmara Municipal de Itapiúna

CNPJ/MF: 63.366.751/0001-46

CONTRATANTE

ELANDILSO

N NOBRE

CARNEIRO:9

1086060300

Assinado de forma digital por ELANDILSON NOBRE CARNEIRO:91086060300
Dados: 2025.12.23 12:50:58 -03'00'

E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ME

CNPJ/MF Nº 28.065.616/0001-60

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. marliete de araujo 968.062.573-72
2. Antonio caio conneia araujo 095-684-813-38